



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Aprova a alteração da Resolução 10.2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), recomendada pelo Comitê Administrativo.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 02 de junho de 2020, em continuidade a reunião ordinária do dia 29 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. - APROVAR a alteração da Resolução CONSU nº 10/2020, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFJF, em decorrência da pandemia COVID-19, com a inclusão do artigo 10 A, com a seguinte redação:

“Art. 10-A - Os Conselhos Setoriais, Congregações, Conselhos de Unidades, Conselhos Departamentais, NDEs, COEs e demais colegiados da UFJF poderão se reunir remotamente para deliberações sobre matérias de suas competências.

§1º. A direção das unidades acadêmicas e administrativas poderá estabelecer procedimentos para viabilizar as reuniões remotas.

§2º. Ficam convalidados todos os atos deliberados pelos colegiados a partir do dia 18 de março de 2020.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2020.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU